



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
DIRETORIA DE FINANÇAS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

## **1. PREÂMBULO**

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, com sede à Avenida Leomil, n.º 291, Pitangueiras, município de Guarujá, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.703.045/0001-59, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pelo Ato da Mesa n.º 085/2013, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos bens relacionados no Anexo I.

1.2. A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro assessorado por sua equipe de apoio e será regida nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Federal n.º 3.931/01, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Resolução Municipal n.º 023/2008 e alterações posteriores, consoante as condições determinadas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do Processo indicado acima.

1.3. Os envelopes “A – Proposta Comercial” e “B - Documentação”, deverão ser recebidos e abertos na **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, sito à Avenida Leomil, n.º 291, Pitangueiras, município de Guarujá, estado de São Paulo, **até as 09:30 horas do dia 10 de Setembro de 2015.**

1.3.1. O início da fase de credenciamento ocorrerá no dia 10 **de Setembro de 2015, às 09:30 horas.**

1.3.2. Os envelopes serão protocolados pelo pregoeiro ou equipe de apoio que farão constar o dia e horário de entrega dos envelopes.

1.3.3. Fica estabelecido como prazo de tolerância o período de credenciamento das empresas, após o quê, não serão aceitos a participação



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

de outros licitantes.

1.4. Fazem parte integrante do presente **PREGÃO** os seguintes Anexos:

1.4.1. ANEXO I – Termo de Referência (Especificações do Objeto);

1.4.2. ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

1.4.3. ANEXO III – Modelo Carta de Credenciamento;

1.4.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (credenciamento);

1.4.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (credenciamento);

1.4.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração que após a emissão do Certificado de Registro Cadastral, não ocorreu fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, para empresas cadastradas;

1.4.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração, sob as penalidades cabíveis, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação;

1.4.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de que não utiliza mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/1999);

1.4.9. ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

2.1. O presente **Pregão** tem por finalidade o **Registro de Preços** para aquisição de materiais de construção para manutenção do prédio do Legislativo, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do presente Edital.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações nas quantidades estimadas no Anexo I – Termo de Referência, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Todos os itens cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABTN (Associação Brasileira de Normas e Técnicas), serem de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## **3. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **3.1. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1.1. Será vedada a participação de empresa:

3.1.1.1. Em consórcio.

3.1.1.2. Com falência decretada.

3.1.1.3. Declarada inidônea por ato do Poder Público, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão direta de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**.

3.1.1.4. Cujo servidor, dirigente do Órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

3.1.1.4.1. Considera-se participação indireta, a e-



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015**

**PROCESSO N.º 131/2015**

xistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.1.1.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

## 3.2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.2.1. Esta licitação está aberta a todos os concorrentes, que se enquadrem nos ramos de atividades pertinentes ao objeto deste **PREGÃO**, que atenderem os requisitos do presente Edital e seus Anexos.

3.2.2. As empresas que desejarem participar desta licitação deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados, os envelopes “A – Proposta Comercial” e “B - Documentação” deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados e atender aos seguintes requisitos:

3.2.2.1. O envelope “A – Proposta Comercial” deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**  
**PREGÃO n.º XXX/2015**  
**ENVELOPE A: PROPOSTA COMERCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**CNPJ/MF XX.XXX.XXX/XXXX-XX**

3.2.2.2. O envelope “B - Documentação” deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**  
**PREGÃO n.º XXX/2015**  
**ENVELOPE B: DOCUMENTAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**CNPJ/MF XX.XXX.XXX/XXXX-XX**



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

3.2.3. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após a fase de credenciamento das licitantes.

## 3.3. DO CREDENCIAMENTO

3.3.1. As licitantes deverão apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, por meio de um representante, **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida**, em nome do proponente, respondendo por ela e comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances e preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, bem como deverá ser apresentado cópia simples do Contrato Social ou Estatuto para confirmação das assinaturas. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3.2. Deverá ser apresentada, no ato do credenciamento, **original ou cópia autêntica da cédula de identidade** do representante, sócio proprietário, dirigente ou assemelhado, da empresa proponente.

3.3.3. Instaurada a Sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão **carta de credenciamento**, com firma reconhecida em cartório, juntamente com **declaração expressa de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no Edital, conforme Anexos III e IV deste instrumento. A procuração descrita no item 3.3.1., caso seja específica para o presente certame, poderá substituir a carta de credenciamento.

## 3.4. DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESAS



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

3.4.1. Por força da Lei Complementar nº 123/2006, as Empresas de Pequeno Porte – EPP e as Micro-Empresas – ME que tenham interesse de participar deste Pregão, deverão apresentar declaração que comprova tal situação (**ANEXO V**), bem como observar os procedimentos dispostos a seguir:

3.4.1.1. As licitantes que se enquadrarem na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro-Empresa – ME, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 3.3.3.**

3.4.1.2. No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste Edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa.

3.4.1.3. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação as Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresas, entendendo-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Empresas de Pequeno Porte e Micro Empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

3.4.1.4. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) A Empresa de Pequeno Porte ou Micro-Empresa mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) A nova proposta de preço mencionada na alínea



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015**

**PROCESSO N.º 131/2015**

anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (EPP ou ME);

c) Não ocorrendo a contratação da Empresa de Pequeno Porte ou Micro-Empresa, na forma da alínea anterior, serão convocadas as EPPs ou MEs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas EPPs e MEs que se encontrem enquadradas no item 3.4.1.3., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 3.4.1.3., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.4.1.5. O procedimento da alínea anterior, somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Empresa de Pequeno Porte ou Micro-Empresa.

## **4. DA PROPOSTA COMERCIAL**

### 4.1. DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS:

4.1.1. Razão social da empresa, endereço completo, número de telefone e/ou fax, e-mail, CEP e nº do CNPJ.

4.1.2. Número do **PREGÃO**.

4.1.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente os produtos cotados, bem como a marca e modelo a serem fornecidos contendo as especificações técnicas.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015**

**PROCESSO N.º 131/2015**

4.1.4. Preços unitários, totais e global.

4.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.6. Declaração expressa do proponente ou representante legal de que aceita todas as disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

4.1.7. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4.1.8. Data, assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal.

## 4.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo proponente ou seu representante legal.

4.2.2. A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

4.2.3. Em caso de divergência entre os valores unitários, totais e global, serão considerados os primeiros.

4.2.4. Serão consideradas para efeito de julgamento



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015**

**PROCESSO N.º 131/2015**

das propostas comerciais, as duas primeiras casas após a vírgula para os valores unitários, totais e global.

4.2.5. Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, ficando a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, quando do fornecimento dos produtos, livre de ônus adicionais.

## **5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

5.1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E DAS AMOSTRAS.

5.1.1. Os envelopes “A - Proposta Comercial” e “B - Documentação”, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, ao pregoeiro, diretamente ou através da equipe de apoio, que os receberá no local, até a data e hora, estabelecidas no preâmbulo deste Edital.

5.1.2 - Amostras dos produtos ofertados deverão ser apresentados pela licitante vencedora e deverão ser apresentados para a Equipe de Apoio em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento da Sessão de julgamento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação. Uma etiqueta com o número do item e da licitação deverá ser colada ou fixada em cada um dos produtos apresentados como amostra.

5.1.3 - As amostras deverão ser apresentadas na embalagem original do produto, bem como, deverão conter em seus rótulos ou na embalagem original às exigências técnicas contidas no Anexo I do Edital e os dados do fabricante.

## **6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

6.1. ABERTURA DOS ENVELOPES “A - PROPOSTA COMERCIAL”.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

6.1.1. O presente **PREGÃO** será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto Federal 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/2003, suas alterações posteriores e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, consoante as condições determinadas neste instrumento convocatório e seus anexos.

6.1.2. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou na de seus representantes legais e demais interessados em assistir ao ato, o pregoeiro iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “A – Proposta Comercial” e “B - Documentação”, os quais serão rubricados pelos licitantes ou seus representantes legais credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope “A – Proposta Comercial”.

6.1.3. Os documentos contidos nos envelopes “A – Proposta Comercial” serão examinados e rubricados pelo pregoeiro, bem como pelas proponentes ou seus representantes legais presentes.

6.1.4. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.1.5. Será então, selecionado pelo pregoeiro a proposta de menor preço a as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

6.1.6. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.1.7. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.1.5. E 6.1.6. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances ver-



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

bais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.1.8. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.1.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

6.1.10. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

6.1.11. Os lances deverão ser feitos no formato de moeda corrente e será vencedora da etapa de lances verbais aquela licitante que ofertar o **menor preço** global.

6.1.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

6.1.13. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço. Neste momento serão aplicadas as regras dispostas no item 3.4.

6.1.14. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este Edital e seus Anexos, e decidirá motivadamente a respeito. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

6.1.15. Constatado o atendimento pleno às exigências ao ato convocatório, a licitante será declarada vencedora do certame. Quando da apresentação das amostras o pregoeiro emitirá atestado se as amostras apresenta-



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

das pela licitante vencedora atenderem a todas as exigências técnicas contidas no Edital. Se o atestado confirmar que as amostras apresentadas pela licitante vencedora atende a todas as exigências editalícias, lhe será adjudicado, por ato do Pregoeiro, o objeto para o qual apresentou proposta, caso contrário sua proposta será desclassificada. Ato contínuo analisar-se-á as amostras da licitante melhor classificada, e assim sucessivamente se repetirá esta rotina, até que para uma das licitantes seja adjudicado o objeto licitado.

6.1.16. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.1.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

## **6.2. DA HABILITAÇÃO.**

### **6.2.2. Para os Cadastrados:**

#### 6.2.2.1. Certificado de Registro Cadastral.

a) Certificado de Registro Cadastral expedido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, guardada a conformidade com o objeto da presente licitação e dentro do prazo de validade na data de abertura do envelope “A – Proposta Comercial” e que tenha sido realizado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

b) declaração de que após a emissão do Certificado de Registro Cadastral, não ocorreu fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, conforme Anexo VI.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

c) declaração, sob as penalidades cabíveis, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme Anexo VII.

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União), Estadual (ICM/ICMS) e Municipal (Certidão Negativa de Débitos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei, **caso as certidões apresentadas durante o processo de emissão de Registro Cadastral se encontrem vencidas.**

6.2.2.2. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência, ou no caso de proponente não sujeito à falência, apresentação de certidão negativa de distribuição de ação executiva patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede do licitante, sendo consideradas como validadas as emitidas até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da licitação, **caso a certidão apresentada durante o processo de emissão de Registro Cadastral se encontre vencida.**

## 6.2.3. Para os Não Cadastrados:

6.2.3.1. Quanto à Habilitação Jurídica.

a) Conforme a sociedade ou empresário individual proponente, deverá ser apresentado ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrados em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas.

b) declaração de que não utiliza mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015**

**PROCESSO N.º 131/2015**

(Lei Federal nº 9.854/1999). (Modelo Anexo VIII).

c) declaração, sob as penalidades cabíveis, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação. (Modelo Anexo VII).

## 6.2.3.2. Quanto à Regularidade Fiscal

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

d) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União), Estadual (ICM/ICMS) e Municipal (Certidão Negativa de Débitos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, caso não tenha apresentado.

e) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresente alguma restrição. Somente nesse caso, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, se o proponente for declarado o vencedor do certame, respeitando ao disposto no artigo 43, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 123/2006.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

6.2.3.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência, ou no caso de proponente não sujeito à falência, apresentação de certidão negativa de distribuição de ação executiva patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede do licitante, sendo consideradas como validadas as emitidas até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da licitação.

## 6.3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.3.1. Os documentos referidos na seção 6.2. do presente Edital poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

6.3.2. A aceitação de certidões, quando emitidas através da Internet, ficará condicionada à verificação de sua validade e dispensam autenticação.

6.3.3. Todos os documentos exigidos na seção 6.2. deverão ser apresentados dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura do envelope “A – Proposta Comercial” e, em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos que não tiverem sido entregues tempestivamente, ressalvado o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as previstas no presente Edital.

6.3.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto na seção 3.3. implicará na sua inabilitação no procedimento licitatório, sem prejuízo das implicações da legislação penal.

6.3.5. As licitantes eventualmente cadastradas para qualquer das modalidades de licitação existentes, excetuando-se o **PREGÃO**, deverão complementar sua documentação, nos termos da Seção 6.2.3. do Edital.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço**, desde que atenda as exigências deste Edital.

7.2. Serão desclassificadas da presente licitação, as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva.

7.3. O objeto desta licitação será adjudicado à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame, sendo observado para isso, o procedimento adotado no item 6.1.11.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexeqüíveis, nos termos do artigo 48, §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.648/98.

7.5. Havendo discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.6. No caso de empate será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, devendo proceder-se como previsto no artigo 45 da mesma Lei.

7.6.1. Ocorrendo o empate, e não havendo entre as licitantes uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora de sorteio realizado em ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

a) O sorteio consistirá em colocar dentro de uma urna 75 peças absolutamente iguais, numeradas de uma a setenta e cinco, considerando-se vencedora a licitante que tirar o número maior, sendo que o número tirado por uma será recolocado na urna e assim sucessivamente, de forma a propiciar igualdade de condições no sorteio. Persistindo o empate, repetir-se-á a mesma operação para as licitantes que mantiverem a igualdade, até que se obtenha um vencedor.

7.7. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos e de concordância verbal) da documentação, da proposta comercial e de seus invólucros, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, ficando a decisão a critério do pregoeiro.

7.8. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a sua intenção de interpor recurso, observando-se o rito previsto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 15, incisos XVII e seguintes da Resolução Municipal nº 023/2008, para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. Concluído o julgamento, e depois de decorrido o prazo recursal, o processo será remetido ao Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** para homologação.

## 10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos legais, se ficar comprovada vantagem para Administração.

10.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no instrumento contratual, sujeitando-se, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

10.3. As quantidades previstas no Termo de Referência – Anexo I são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração, através do Órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

## 11. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os licitantes classificados deverão assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de cinco dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

11.1.1. A Ata de Registro de Preços deveser assinada



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015**

**PROCESSO N.º 131/2015**

na sede da Câmara Municipal de Guarujá, à Avenida Leomil, nº 291, Pitangueiras, Guarujá - SP, por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente acompanhado de procuração ou contrato social e cédula de identificação.

11.2. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3. A existência de preços registrados não vincula a Administração a firmar contratações que deles possam advir, não gerando aos licitantes direito a indenizações de quaisquer espécies.

11.4. Respeitada a legislação pertinente as licitações e ao registro de preços, fica facultada a Administração a realização de certame específico para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ publicará o extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **12. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

12.1. Para o cumprimento do estipulado nesta licitação, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** se valerá da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e da Nota de Empenho.

12.2. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, pela dotação orçamentária n.º 01.031.0001.2.001-3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na entrega do produto ou quaisquer outras irregularidades, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades, nos termos do Ato da Presidência nº 003/2003 e Resolução 023/2008:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor global do contrato pelo atraso na entrega dos produtos ou na prestação da garantia, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

14.2.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos nos itens 13.3 e 13.4, salvo por motivo de força maior reconhecido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**;

14.2.4. Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**.

14.3. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nesta seção será o valor original reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE) até a data de aplicação da penalidade.

14.4. Se o pagamento das multas referidas nesta seção não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua respectiva notificação, sua cobrança será efetuada judicialmente.

14.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

14.6. A aplicação de quaisquer sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa da contratada.

14.7. As multas referidas nesta seção poderão ser descontadas no pagamento.

## 15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

15.2. O registro poderá ser cancelado pela CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal de entrega dos produtos, à Diretoria de Finanças da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, desde que a adjudicatária tenha apresentado os demais documentos necessários.

16.2. A adjudicatária deverá emitir a nota fiscal de acordo com o estabelecido no contrato.

16.3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 17. DO LOCAL DE FORNECIMENTO

17.1. O local de entrega dos produtos é a Avenida Leomil, n.º 291, Pitangueiras, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, CEP 11410-901.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

18.1. Este **PREGÃO** deverá ser anulado se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogado a juízo exclusivo da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, caso seja julgado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado.

18.2. A simples participação dos licitantes, caracterizada pelo oferecimento da proposta comercial, implicará a sujeição dos mesmos a todas as exigências e condições estabelecidas neste **PREGÃO**.

18.3. É facultado ao pregoeiro, suspender o andamento do certame, para a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.4. Os licitantes terão direito ao exame imediato dos autos e a obtenção de cópia dos elementos deles constantes, mediante simples requerimento.

18.5. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro e submetidos por esta à autoridade superior.

18.6. Das decisões do pregoeiro cabem recursos à autoridade superior, que deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis.

18.7. Correrão a expensas da licitante vencedora as despesas de transporte, seguro e outros encargos que venham a recair sobre o objeto contratado.

18.8. A licitante vencedora também arcará com os tributos e impostos que não foram incluídos em sua proposta vencedora, qualquer que seja a sua esfera de competência, bem como assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de mão-de-obra, necessários à



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

perfeita execução do objeto contratado.

18.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à licitante vencedora, sob pena de multa.

18.10. A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à Legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente **PREGÃO**, cujo cumprimento e responsabilidade, cabe exclusivamente à licitante vencedora, bem como a responsabilidade sobre quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculado à execução da presente licitação, bem como, quaisquer danos causados a terceiros, em decorrência de ato da licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

18.12. Esta licitação está sendo realizada na modalidade Pregão Presencial e o seu valor estimado é de R\$ 82.967,08 (Oitenta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

18.12. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos relativos o presente **PREGÃO** deverão ser dirigidos de forma **escrita** ao pregoeiro, sito à Avenida Leomil, n.º 291, Pitangueiras, Guarujá, Estado de São Paulo, até o dia 08 de Setembro de 2015, no período das 12 às 17 horas.

Guarujá, 20 de Agosto de 2015.

**RONALD LUIZ NICOLACI FINCATTI**

Presidente



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO
1	GALÃO	6	AGUA RAZ PARA PINTURA, GALÃO COM 5 LITROS
2	UNID.	6	CAÇAMBA PLÁSTICA PARA PINTURA, CAPACIDADE P/ 10LTS
3	UNID.	4	CAÇAMBA PLÁSTICA PARA PINTURA, CAPACIDADE P/ 14LTS
4	BISN.	30	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM TIPO BISNAGA DE 50ML
5	UNID.	10	ESCOVA TUFADA PARA PINTURA À BASE DE ÁGUA, RETANGULAR, COM CERDAS SINTÉTICAS BRANCA, BASE PLÁSTICA, COM CABO ANATÔMICO
6	UNID.	12	ESPATULA DE AÇO CROMADO DE 8" COM CABO DE MADEIRA, LARGURA DE 60MM
7	UNID.	12	ESPATULA DE AÇO CROMADO DE 8" COM CABO DE MADEIRA, LARGURA DE 150MM
8	UNID.	6	EXTENSOR TELESCÓPICO REGULÁVEL, DE 3 MTS
9	ROLO	30	FITA CREPE, ROLO DE 24MMX50M
10	ROLO	25	FITA CREPE, ROLO 48MMX50M
11	GALÃO	15	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE, GALÃO DE 3,6LTS, PREMIUM
12	PCTE.	35	GESSO PARA ACABAMENTO, PACOTE DE 1KG
13	UNID.	40	LIXA PARA FERRO, GRÃO 36
14	UNID.	100	LIXA FERRO, GRÃO 80
15	UNID.	150	LIXA FERRO, GRÃO 100
16	UNID.	150	LIXA FERRO, GRÃO 120
17	UNID.	150	LIXA FERRO, GRÃO 180
18	UNID.	200	LIXA MASSA, GRÃO 080
19	UNID.	200	LIXA MASSA, GRÃO 100
20	UNID.	200	LIXA MASSA, GRÃO 150



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

21	UNID.	200	LIXA MASSA, GRÃO 180
22	UNID.	200	LIXA MASSA, GRÃO 220
23	UNID.	30	LONA PLÁSTICA PRETA, MEDINDO 4X10M
24	LATA	15	MASSA CORRIDA PVA, LATA DE 18L
25	LATA	10	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, LATA DE 18L
26	LATA	20	REMOVEDOR DE TINTA, LATA DE 1L
27	UNID.	20	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, DE 9CM
28	UNID.	30	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, DE 23CM
29	UNID.	15	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO COSTURADO, DE 9CM E ALTURA DA LÃ DE 13MM, COM CABO
30	UNID.	10	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ CARNEIRO COSTURADO, DE 15CM DE ALTURA E ALTURA DA LÃ DE 6MM, COM CABO
31	UNID.	10	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO COSTURADO, DE 23CM DE ALTURA E ALTURA DA LÃ DE 6MM, COM CABO
32	UNID.	15	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO COSTURADO, DE 23CM DE ALTURA E ALTURA DA LÃ DE 16MM, COM CABO
33	LATA	6	THINNER, EMBALAGEM DE 5LT
34	GALÃO	12	TINTA ANTIFERRUGEM ZARCÃO, GALÃO DE 3,6LTS
35	GALÃO	20	TINTA EPÓXI BRANCO, GALÃO DE 3,6LTS
36	LATA	20	TINTA ACRÍLICO FOSCO BRANCO NEVE PREMIUM, LATA DE 18L
37	LATA	15	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, BRANCO, PREMIUM, LATA DE 18L
38	GALÃO	45	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE BRANCO, GALÃO DE 3,6LTS, À BASE DE ÁGUA, PREMIUM
39	GALÃO	20	TINTA ESMALTE ACETINADO BRANCO, GALÃO DE 3,6LTS, À BASE DE ÁGUA, PREMIUM
40	LATA	5	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO, EMBALAGEM DE 18LTS
41	UNID.	5	TRINCHA PARA PINTURA EM LATEX E ESMALTE, DE 1"
42	UNID.	10	TRINCHA PARA PINTURA EM LATEX E ESMALTE, DE 1 1/2"
43	UNID.	10	TRINCHA PARA PINTURA EM LATEX E ESMALTE, DE 2"
44	UNID.	15	TRINCHA PARA PINTURA EM LATEX E ESMALTE, DE 2 1/2"



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

45	ROLO	9	CABO FLEXÍVEL, EM PVC, 750V, PRETO, DE 1,50MM, ROLO COM 100 METROS
46	ROLO	15	CABO FLEXÍVEL, EM PVC, 750V, PRETO, DE 2,50MM, ROLO DE 100 METROS
47	ROLO	6	CABO FLEXÍVEL, EM PVC, 750V, PRETO, DE 4,00MM, ROLO DE 100 METROS
48	ROLO	6	CABO FLEXÍVEL, EM PVC, 750V, PRETO, DE 6,00MM, ROLO DE 100 METROS
49	ROLO	4	CABO FLEXÍVEL, EM PVC, 750V, PRETO, DE 10,00MM, ROLO DE 100 METROS
50	ROLO	2	CABO FLEXÍVEL, EM PVC, 750V, PRETO, DE 25,00MM, ROLO DE 100 METROS
51	UNID.	10	CORDÃO PARALELO 1,50MM
52	UNID.	10	CORDÃO PARALELO 2,50MM
53	ROLO	3	CABO FLEXÍVEL PP 2X1,50MM, ROLO DE 100 METROS
54	ROLO	6	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,50MM, ROLO DE 100 METROS
55	ROLO	2	CABO FLEXÍVEL PP 2X4,00MM, ROLO DE 100 METROS
56	UNID.	30	TOMADA 2P+T, DE SOBREPOR, SISTEMA X
57	UNID.	100	CANAleta SISTEMA X, MEDIDA 20X10CMX2M
58	UNID.	20	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32AMP
59	UNID.	20	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40AMP
60	UNID.	40	FITA ISOLANTE 33+19MMX20M
61	UNID.	40	PLUG MACHO 10A
62	UNID.	40	TOMADA 2P+T, DE SOBREPOR, SISTEMA X, DE 20A
63	UNID.	12	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO PRESOMATIC
64	UNID.	6	TORNEIRA DE PAREDE, EM METAL CROMADO, FECHAMENTO 1/4 DE VOLTA
65	UNID.	6	SIFÃO PARA COZINHA, EM METAL CROMADO, MEDIDA 1 1/2"
66	UNID.	12	SIFÃO PARA LAVATÓRIO, EM METAL CROMADO, MEDIDA 1 1/2"
67	UNID.	10	REJUNTE BRANCO, EMBALAGEM DE 5KG
68	UNID.	10	REJUNTE CINZA, EMBALAGEM DE 5KG
69	UNID.	12	TUBO PVC PARA ÁGUA FRIA, MEDIDA 3/4"
70	UNID.	12	TUBO PVC PARA ÁGUA FRIA, MEDIDA 1/2"
71	UNID.	20	ESPUMA EXPANSÍVEL, EM AEROSOL, EMBALAGEM DE



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

			500ML
72	BISN.	10	ADESIVO PARA TUBO DE PVC, BISNAGA DE 75g
73	UNID.	30	SILICONE ACÉTICO PARA USO GERAL, INCOLOR, EMBALAGEM DE 280g
74	UNID.	6	COLA PARA MADEIRA, ADESIVO PVA, BRANCA, EMBALAGEM DE 1KG
75	GALÃO	6	COLA DE CONTATO, SEM TOLUOL, GALÃO DE 3,2L
76	UNID.	30	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, BIVOLT, COM 30 LEDS
77	UNID.	6	TORNEIRA ELÉTRICA PARA COZINHA, 220V, 5500WATTS
78	UNID.	30	MOLA HIDRÁULICA AÉREA PARA PORTA, NA COR BRANCA
79	UNID.	20	BACIA COM CAIXA ACOPLADA, NA COR GELO, CAPACIDADE PARA 6LTS, ACIONAMENTO SUPERIOR, COM ASSENTO
80	UNID.	6	ESCADA EM ALUMÍNIO, COM 3 DEGRAUS
81	UNID.	6	ESCADA EM ALUMÍNIO, COM 5 DEGRAUS
82	UNID.	6	ESCADA EM ALUMÍNIO, COM 7 DEGRAUS
83	UNID.	1	ESCADA EM ALUMINIO DUPLA, EXTENSÍVEL, COM 18 DEGRAUS
84	UNID.	1	ESCADA MULTIFUNCIONAL, EM ALUMÍNIO, ARTICULADA, 4X3, COM 12 DEGRAUS



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

## ANEXO II

### MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Ref. Processo: 131/2015

Pregão: n.º XXX/2015

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ 00.000.000/0000-00

Endereço completo

CEP.

Telefones e/ou fax

e-mail

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor	Valor
					Unitário	Total
1	GALÃO	6	AGUA RAZ PARA PINTURA, GALÃO COM 5 LITROS			
2	UNID.	6	CAÇAMBA PLÁSTICA PARA PINTURA, CAPACIDADE P/ 10LTS			
3	UNID.	4	CAÇAMBA PLÁSTICA PARA PINTURA, CAPACIDADE P/ 14LTS			
4	BISN.	30	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM TIPO BISNAGA DE 50ML			
5	UNID.	10	ESCOVA TUFADA PARA PINTURA À BASE DE ÁGUA, RETANGULAR, COM CERDAS SINTÉTICAS BRANCA, BASE PLÁSTICA, COM CABO ANATÔMICO			
6	UNID.	12	ESPATULA DE AÇO CROMADO DE 8" COM CABO DE MADEIRA, LARGURA DE 60MM			
7	UNID.	12	ESPATULA DE AÇO CROMADO DE 8" COM CABO DE MADEIRA, LARGURA DE 150MM			
8	UNID.	6	EXTENSOR TELESCÓPICO REGULÁVEL, DE 3 MTS			



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

9	ROLO	30	FITA CREPE, ROLO DE 24MMX50M			
10	ROLO	25	FITA CREPE, ROLO 48MMX50M			
11	GALÃO	15	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE, GALÃO DE 3,6LTS, PREMIUM			
12	PCTE.	35	GESSO PARA ACABAMENTO, PACOTE DE 1KG			
13	UNID.	40	LIXA PARA FERRO, GRÃO 36			
14	UNID.	100	LIXA FERRO, GRÃO 80			
15	UNID.	150	LIXA FERRO, GRÃO 100			
16	UNID.	150	LIXA FERRO, GRÃO 120			
17	UNID.	150	LIXA FERRO, GRÃO 180			
18	UNID.	200	LIXA MASSA, GRÃO 080			
19	UNID.	200	LIXA MASSA, GRÃO 100			
20	UNID.	200	LIXA MASSA, GRÃO 150			
21	UNID.	200	LIXA MASSA, GRÃO 180			
22	UNID.	200	LIXA MASSA, GRÃO 220			
23	UNID.	30	LONA PLÁSTICA PRETA, MEDINDO 4X10M			
24	LATA	15	MASSA CORRIDA PVA, LATA DE 18L			
25	LATA	10	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, LATA DE 18L			
26	LATA	20	REMOVEDOR DE TINTA, LATA DE 1L			
27	UNID.	20	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, DE 9CM			
28	UNID.	30	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, DE 23CM			
29	UNID.	15	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO COSTURADO, DE 9CM E ALTURA DA LÃ DE 13MM, COM CABO			
30	UNID.	10	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO COSTURADO, DE 15CM DE ALTURA E ALTURA DA LÃ DE 6MM, COM CABO			



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

31	UNID.	10	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO COSTURADO, DE 23CM DE ALTURA E ALTURA DA LÃ DE 6MM, COM CABO			
32	UNID.	15	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO COSTURADO, DE 23CM DE ALTURA E ALTURA DA LÃ DE 16MM, COM CABO			
33	LATA	6	THINNER, EMBALAGEM DE 5LT			
34	GALÃO	12	TINTA ANTIFERRUGEM ZARCÃO, GALÃO DE 3,6LTS			
35	GALÃO	20	TINTA EPÓXI BRANCO, GALÃO DE 3,6LTS			
36	LATA	20	TINTA ACRÍLICO FOSCO BRANCO NEVE PREMIUM, LATA DE 18L			
37	LATA	15	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, BRANCO, PREMIUM, LATA DE 18L			
38	GALÃO	45	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE BRANCO, GALÃO DE 3,6LTS, À BASE DE ÁGUA, PREMIUM			
39	GALÃO	20	TINTA ESMALTE ACETINADO BRANCO, GALÃO DE 3,6LTS, À BASE DE ÁGUA, PREMIUM			
40	LATA	5	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO, EMBALAGEM DE 18LTS			
41	UNID.	5	TRINCHA PARA PINTURA EM LATEX E ESMALTE, DE 1"			
42	UNID.	10	TRINCHA PARA PINTURA EM LATEX E ESMALTE, DE 1 1/2"			
43	UNID.	10	TRINCHA PARA PINTURA EM LATEX E ESMALTE, DE 2"			
44	UNID.	15	TRINCHA PARA PINTURA EM LATEX E ESMALTE, DE 2 1/2"			
45	ROLO	9	CABO FLEXÍVEL, EM PVC, 750V, PRETO, DE 1,50MM, ROLO COM 100 METROS			
46	ROLO	15	CABO FLEXÍVEL, EM PVC, 750V, PRETO, DE 2,50MM, ROLO DE 100 METROS			
47	ROLO	6	CABO FLEXÍVEL, EM PVC, 750V,			



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

			PRETO, DE 4,00MM, ROLO DE 100 METROS			
48	ROLO	6	CABO FLEXÍVEL, EM PVC, 750V, PRETO, DE 6,00MM, ROLO DE 100 METROS			
49	ROLO	4	CABO FLEXÍVEL, EM PVC, 750V, PRETO, DE 10,00MM, ROLO DE 100 METROS			
50	ROLO	2	CABO FLEXÍVEL, EM PVC, 750V, PRETO, DE 25,00MM, ROLO DE 100 METROS			
51	UNID.	10	CORDÃO PARALELO 1,50MM			
52	UNID.	10	CORDÃO PARALELO 2,50MM			
53	ROLO	3	CABO FLEXÍVEL PP 2X1,50MM, ROLO DE 100 METROS			
54	ROLO	6	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,50MM, ROLO DE 100 METROS			
55	ROLO	2	CABO FLEXÍVEL PP 2X4,00MM, ROLO DE 100 METROS			
56	UNID.	30	TOMADA 2P+T, DE SOBREPOR, SISTEMA X			
57	UNID.	100	CANALETA SISTEMA X, MEDIDA 20X10CMX2M			
58	UNID.	20	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32AMP			
59	UNID.	20	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40AMP			
60	UNID.	40	FITA ISOLANTE 33+19MMX20M			
61	UNID.	40	PLUG MACHO 10A			
62	UNID.	40	TOMADA 2P+T, DE SOBREPOR, SISTEMA X, DE 20A			
63	UNID.	12	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO PRESOMATIC			
64	UNID.	6	TORNEIRA DE PAREDE, EM METAL CROMADO, FECHAMENTO 1/4 DE VOLTA			
65	UNID.	6	SIFÃO PARA COZINHA, EM METAL CROMADO, MEDIDA 1 1/2"			
66	UNID.	12	SIFÃO PARA LAVATÓRIO, EM METAL CROMADO, MEDIDA 1 1/2"			



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

67	UNID.	10	REJUNTE BRANCO, EMBALAGEM DE 5KG			
68	UNID.	10	REJUNTE CINZA, EMBALAGEM DE 5KG			
69	UNID.	12	TUBO PVC PARA ÁGUA FRIA, MEDIDA 3/4"			
70	UNID.	12	TUBO PVC PARA ÁGUA FRIA, MEDIDA 1/2"			
71	UNID.	20	ESPUMA EXPANSÍVEL, EM AEROSOL, EMBALAGEM DE 500ML			
72	BISN.	10	ADESIVO PARA TUBO DE PVC, BISNAGA DE 75g			
73	UNID.	30	SILICONE ACÉTICO PARA USO GERAL, INCOLOR, EMBALAGEM DE 280g			
74	UNID.	6	COLA PARA MADEIRA, ADESIVO PVA, BRANCA, EMBALAGEM DE 1KG			
75	GALÃO	6	COLA DE CONTATO, SEM TOLUOL, GALÃO DE 3,2L			
76	UNID.	30	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, BIVOLT, COM 30 LEDS			
77	UNID.	6	TORNEIRA ELÉTRICA PARA COZINHA, 220V, 5500WATTS			
78	UNID.	30	MOLA HIDRÁULICA AÉREA PARA PORTA, NA COR BRANCA			
79	UNID.	20	BACIA COM CAIXA ACOPLADA, NA COR GELO, CAPACIDADE PARA 6LTS, ACIONAMENTO SUPERIOR, COM ASSENTO			
80	UNID.	6	ESCADA EM ALUMÍNIO, COM 3 DEGRAUS			
81	UNID.	6	ESCADA EM ALUMÍNIO, COM 5 DEGRAUS			
82	UNID.	6	ESCADA EM ALUMÍNIO, COM 7 DEGRAUS			
83	UNID.	1	ESCADA EM ALUMINIO DUPLA, EXTENSÍVEL, COM 18 DEGRAUS			
84	UNID.	1	ESCADA MULTIFUNCIONAL, EM ALUMÍNIO, ARTICULADA, 4X3, COM 12 DEGRAUS			
<b>Valor Total: R\$ xx.xx (XXXX)</b>						



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 0,00 (...).

## OBSERVAÇÕES:

1 - Declaro que os produtos ofertados obedecem a todas as condições estabelecidas no ANEXO I do Pregão n° XXX/2015, responsabilizando-se a licitante, pela veracidade desta informação;

2 - Declaro que aceito todas as disposições contidas no Edital do referido Pregão e seus Anexos;

3 - Declaro que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ dias.

Obs.: (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes)

xxxxxxxxxx, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

## ANEXO III

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Pregão Presencial n° XXX/2015

Processo n° 131/2015

### CARTA DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em cumprimento às exigências do Edital do Pregão n° XXX/2015, credenciamos junto a Câmara Municipal de Guarujá, o (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade R.G. n° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, domiciliado a \_\_\_\_\_ ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Data e local

Nome da empresa e assinatura do representante legal e seu respectivo cargo e n° de documento.

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

## ANEXO IV

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Pregão Presencial n° XXX/2015

Processo n° 131/2015

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Vimos pela presente apresentar a V. S<sup>a</sup>. nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, sob as penas da Lei, especialmente a prevista pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Data e local

Nome da empresa e assinatura do representante legal

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

## ANEXO V

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Pregão Presencial n° XXX/2015

Processo n° 131/2015

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/06)

A \_\_\_\_\_, Empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal, DECLARA, para os fins  
de direito, e sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situa-  
ção de microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Comple-  
mentar 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao  
seu desenquadramento desta situação.

Guarujá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal).



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

## ANEXO VI

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Pregão Presencial n° XXX/2015

Processo n° 131/2015

## DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do PREGÃO N.º 012/2015, da Câmara Municipal de Guarujá, DECLARO, sob as penas da lei, de que após a emissão do Certificado de Registro Cadastral, não ocorreu fato superveniente impeditivo contra sua habilitação.

Guarujá, de de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

## ANEXO VII

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Pregão Presencial n° XXX/2015

Processo n° 131/2015

## DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do PREGÃO N.º XXX/2015, da Câmara Municipal de Guarujá, DECLARO, sob as penas da lei, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação.

Guarujá, de de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

## ANEXO VIII

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Pregão Presencial n° XXX/2015

Processo n° 131/2015

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, interessada em participar do processo licitatório acima epigrafado, da \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei que, a \_\_\_\_\_, não descumpre as proibições quanto à utilização de mão-de-obra infantil, menor de 16 anos, bem como não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e local

\_\_\_\_\_  
(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO Nº XXX/2015**

**PROCESSO Nº 131/2015**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos XX (...) dias do mês de XXXXXXXXXXXX do ano de 2015, a Câmara Municipal de Guarujá, através da Comissão Permanente de Pregões, designada pela Portaria nº 085/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão nº 012/2015, que objetiva aquisição de materiais de construção para manutenção do prédio do Legislativo, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas no Decreto nº 3.931, de 19/12/2001.

#### **CLAÚSULA I - DO OBJETO**

A presente **Ata de Registro de Preços** tem por finalidade a aquisição de produtos, materiais de construção para manutenção do prédio do Legislativo, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do presente Edital e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

#### **CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Guarujá não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

## CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

## CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 012/2015.

QUADRO GERAL DE PREÇOS						
GRUPO 01						
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Licitante 1	Licitante 2	Licitante 3
1	Unidade	000				
2	Unidade	000				
3	Unidade	000				



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

4	Unidade	000			
TOTAL GLOBAL DO GRUPO					

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 012/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 012/2015, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

## **CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada da autorização de fornecimento pelo fornecedor.

## **CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO**

Em todos os fornecimentos, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal de entrega dos produtos, à Diretoria de Finanças da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, desde que a adjudicatária tenha apresentado os demais documentos necessários.

## **CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

Se os produtos não forem aceitos, devido a defeitos de qualquer natureza ou por não atenderem às especificações mínimas do Edital, que não for culpa da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, deverá o adjudicatário substituí-los dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação da recusa, sob pena de sujeitar-se à aplicação de multa, nos termos da seção 14 do presente edital.

## CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na entrega do produto ou quaisquer outras irregularidades, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades, nos termos do Ato da Presidência nº 003/2003 e Resolução 023/2008:

Advertência;

Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor global do contrato pelo atraso na entrega dos produtos ou na prestação da garantia, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**;

Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**.

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nesta seção será o valor original reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE) até a data de aplicação da penalidade.

Se o pagamento das multas referidas nesta seção não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua respectiva notificação, sua cobrança será efetuada judicialmente.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

A aplicação de quaisquer sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa da contratada.

As multas referidas nesta seção poderão ser descontadas no pagamento.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

## **CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

## **CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

A cada fornecimento de material, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, por pessoa indicada pela Administração.

## **CLAUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015**

**PROCESSO N.º 131/2015**

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO N.º 131/2015

## CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente da Câmara Municipal de Guarujá.

A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo requisitante.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarujá, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem Clayton Pessoa de Melo Lourenço \_\_\_\_\_, Pregoeiro, Alexandre de Souza Lourenço Rocha \_\_\_\_\_, Membro da Equipe de Apoio, João Carlos Rodrigues \_\_\_\_\_, Membro da Equipe de Apoio, Fulano de Tal \_\_\_\_\_, representante da empresa Beltrano de Tal Ltda., Fulano de Tal \_\_\_\_\_, representante da empresa Beltrano de Tal Ltda. e Fulano de Tal \_\_\_\_\_, representante da empresa Beltrano de Tal Ltda. de Tal Ltda. Lt-da.\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*